

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 367 DE 20 JULHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021:

CONSIDERANDO a convocação para a 156^a Reunião Extraordinária de Plenário, a ser realizadas no dia 30 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar atividades de Tesouraria na sede do Coren-MS em Campo Grande/MS nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2022, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, a participar da 156^a Reunião Extraordinária de Plenário, a ser realizada no dia 30 de julho de 2022, assim como a realizar atividades de Tesouraria na sede do Coren-MS em Campo Grande/MS nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2022.

Art. 2º O Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, fará jus a 3½ (três e meia) diárias, tendo em vista que as atividades de tesouraria se iniciarão no dia 27 de julho de 2022 e a 156^a Reunião Extraordinária de Plenário ocorrerá no dia 30 de julho de 2022, a ida será na manhã dia 27 de julho de 2022, e o retorno ocorrerá após o término da reunião no dia 30 de julho de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Conceder passagem terrestre de ida para o Conselheiro supracitado, pois retornará de carro oficial para Dourados/MS.

Art. 4º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no dia 30 de julho de 2022.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF